

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS www.ufvim.edu.br



SEMINÁRIOS DE PESQUISA II – EDU504

CARGA HORÁRIA: 15H/A

CRÉDITOS: 1

FORMA DE AVALIAÇÃO: Conceito

EMENTA: Aprofundamento das discussões de temas emergentes sobre educação e gestão de instituições educacionais. Metodologia científica na produção acadêmica. Caracterização e técnicas de exposição de trabalhos científicos.

OBJETIVOS:

GERAL:

Desenvolver atividades de reflexão e discussões de temas emergentes sobre educação e gestão de instituições educacionais, com base em metodologia científica na produção acadêmica e na normalização de redação de textos científicos.

ESPECÍFICOS:

- -Acompanhamento discente do Programa de Pós Graduação em Educação
- Dar oportunidade de intercâmbio de conhecimentos entre pós-graduandos, bem como entre professores das diversas linhas de pesquisa existentes no curso.
- Oferecer aos estudantes oportunidade de familiarizar-se com as literaturas referentes às diversas áreas das ciências.
- Desenvolver hábitos e habilidades de interpretar, criticar e escrever dissertação.
- Dar ao estudante oportunidade de treinamento na divulgação científica comunicando-se com o público.
- Intensificar o relacionamento entre estudantes e professores.

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 1° O Seminários de Pesquisa II é uma disciplina da área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFVJM (PPGED-UFVJM)
- Art. 2º A disciplina Seminários de Pesquisa II será coordenada por um ou mais professores orientadores do programa.

CAPÍTULO II DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

1. Obrigações dos Mestrandos

- Art. 3º Todos os mestrandos em segundo ano do PPGEd deverão matricular-se na disciplina Seminários de Pesquisa II.
- Art. 4° Cada mestrando deverá proferir um seminário sobre o tema da dissertação contendo de um a dois capítulos de sua dissertação;

Parágrafo Único – O primeiro capítulo poderá ser preparado com base em ampla revisão bibliográfica da literatura recente, sendo vedada a utilização de artigo de revisão como fonte única do seminário, enquanto o segundo deverá discutir métodos de coleta de dados e/ou, preferencialmente, apresentar alguns resultados do trabalho.

- 2. Atribuições dos Coordenadores da Disciplina Seminários de Pesquisa II
- Art. 5° Convocar no início do período letivo, reunião com os estudantes matriculados na disciplina.
- Art. 6° Estabelecer o cronograma de apresentação dos seminários, de acordo com o calendário escolar e número de estudantes inscritos. (Anexo 1)
- Art. 7º Enviar ofício à coordenação do programa sobre as atividades, no final de cada período letivo.

3. Atribuições dos Orientadores e Mestrandos

Art. 8° – É da responsabilidade do mestrando e seu orientador o cumprimento da data do seu seminário. Quando o mestrando ou seu orientador solicitar que o seminário seja realizado em outra data, que não contemplada no cronograma apresentado pela disciplina, será requerida uma justificativa, assinada pelo mestrando e pelo orientador, a qual será avaliada pelos professores coordenadores da disciplina. A data de defesa não pode ultrapassar o final do semestre letivo. Casos omissos deverão ser analisados pelo colegiado do programa.

4. Atribuições dos Orientadores

- Art. 9° Dar assistência ao orientado durante a preparação do Seminário.
- Art. 10 Prestar esclarecimentos e/ou adicionar informações ao trabalho apresentado.
- Art. 11 Valorizar a apresentação do orientado, colaborando com sua presença.
- Art. 12 Preencher, em conjunto, o formulário do Google docs (link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLD-gB0s6mOSGrHwMati-Z7G1R9CI0DEi JgVwpRDI1ha7jA/viewform) dentro do prazo estabelecido no cronograma da disciplina, conforme anexo 1.

Art. 13 – Entregar na Secretaria do Programa a ata de apresentação do Seminários de Pesquisa II, imediatamente após a defesa, conforme consta no Anexo 1.

CAPÍTULO III DO SEMINÁRIO

- Art. 14 Para ser aprovado na disciplina, o aluno deverá obter aprovação na defesa oral de seu trabalho.
- Art. 15 Caso ocorra reprovação do aluno, a disciplina deverá ser novamente cursada.
- Art. 16 A avaliação da Comissão Examinadora levará em conta os seguintes aspectos:
- a) domínio e capacidade de compreensão e de análise crítica do tema abordado;
- b) execução do Plano de Trabalho;
- c) adequação do tempo de exposição, qualidade e clareza da apresentação;
- d) adequação das referências bibliográficas utilizadas;
- e) proficiência nos conceitos básicos da área de concentração;
- f) pertinência das respostas às questões feitas pelos avaliadores;
- g) qualidade do texto escrito (observação da escrita acadêmica, cumprimento das normas da ABNT, uso da língua portuguesa padrão).
- Art. 17 O estudante que estiver matriculado na disciplina seminário obterá conceito: "S" (satisfatório) se obtiver 60% ou mais;
- "I" (insatisfatório) se sua avaliação for menor que 60%;
- "NC" (não compareceu) se não apresentar o seminários
- §1° O estudante a quem for atribuído o conceito "NC" ou "I", deverá repetir a disciplina seminário, tantas vezes quantas forem necessárias até obter o conceito "S".
- §2º A avaliação da apresentação do seminário será feita pela comissão avaliadora. Esta avaliação servirá de subsídio para que os Coordenadores da disciplina atribuam o conceito ao estudante.
- Art. 18 A não apresentação do seminário na data estabelecida, sem justificativa, implicará ao aluno reprovação.

CAPÍTULO IV DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DE SEMINÁRIOS

1. Normas Gerais de Funcionamento

- Art. 19 Os seminários serão normalmente apresentados conforme cronograma do Anexo 1, em local a ser marcado por orientando e orientador, com a devida antecedência, o qual deverá ser indicado no formulário (conferir anexo 1).
- Art. 20 Para avaliação, os coordenadores da disciplina deverão ser auxiliados por uma comissão avaliadora constituída e informada previamente pelo orientador do projeto.

Art. 21 – A composição da comissão avaliadora do Seminário II deverá ser realizada, preferencialmente, por um professor do quadro do PPGED-UFVJM e um convidado do orientador. Deverá ser nomeado um suplente, para casos em que o professor indicado não possa comparecer.

Art. 22 - Os Seminários deverão ser divulgados com antecedência mínima de uma semana da data de sua realização, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e site do programa.

Parágrafo Único - A divulgação do seminário será da responsabilidade da Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Art. 23 - A apresentação oral do seminário deverá ter a duração de 20 minutos e será seguida de arguição dos membros da banca. O tempo total do Seminário não deverá ultrapassar 2 horas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A disciplina Seminários de Pesquisa II será regida por essas normas, sem prejuízo de disposição específica do Estatuto do Regimento Geral da UFVJM e de outras Normas, Atas e Resoluções baixadas pelos órgãos colegiados competentes.

Art. 25 – Casos omissos poderão ser resolvidos no colegiado do programa.

Profa. Dra. Adriana Nascimento Bodolay Profa. Dra. Flaviana Tavares Vieira Teixeira

Coordenadoras da disciplina Seminários de Pesquisa II PPGED-UFVJM

ANEXO 1:

Cronograma – Seminários de Pesquisa II – 2º semestre – 2017

- 1. Divulgação das normas da disciplina: 22 de novembro de 2017
- 2. Preenchimento do formulário pelo Orientador: 04 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018

(link para o formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLD-gB0s6mOSGrHwMati-Z7G1R9CI0DEi_JgVwpRDl1ha7jA/viewform)

- 3. Entrega dos trabalhos impressos para as bancas (orientadores e orientandos): <u>15 dias</u> antes da apresentação do Seminário
- 4. Divulgação das apresentações: Até 31 de janeiro de 2018
- 5. Apresentações: 01 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018 (Locais a serem marcados pelos orientandos e orientadores)
- 6. Documentos da disciplina: Disponíveis no site do PPGED. É de responsabilidade dos orientandos a impressão da ata, bem como das declarações dos membros da banca. A coordenação do Programa deverá ser procurada com antecedência para a assinatura das declarações.
- 7. Entrega das atas na Secretariaria do Programa (Orientador): <u>Prazo máximo de 1 dia útil após a defesa</u>, no horário de funcionamento da Secretaria: das 14h às 18h.

Para o Campus Mucuri: Após a defesa, os orientadores do Campus Mucuri deverão encaminhar a cópia digitalizada (em formato pdf) da ata de defesa para a Secretaria do Programa e para os coordenadores da Disciplina Seminários de Pesquisa I dentro do prazo indicado no item 7.

7. Fechamento da disciplina (coordenadores da disciplina): 16 de março de 2018